



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 195/2022 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal 2º 355/2019 de 27/09/2019, duas(03) **diárias no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na datas de 12,13 e 14 de setembro .

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **Christiane Alessandra Lopes de Sousa**, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Santarém- Pá**, nos dias 12 e 13 estará participando do 1º Encontro das referências técnicas em saúde do Trabalhador do baixo amazonas

E no dia 14 estará participando de uma roda de conversa sobre a campanha setembro amarelo na Escola Técnica do Estado do Pará (EETEPA/SANTARÉM) .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 09 de setembro de 2022.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 09 de setembro de 2022.

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55
